



Processo:	100300/1 2022
Fis.:	22
Rubrica:	

Senhor
TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Venho por meio deste, informar à Vossa Senhoria, que, em resposta ao seu pedido, realizamos a devida pesquisa de preços de mercado referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, OU QUE A ELA PRESTE SERVIÇO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR, MARANHÃO.

Destacamos que, para levantamento de preços estimados da contratação, foram adotados os seguintes critérios de pesquisa:

- Pesquisa direta com 1 (um) fornecedor, mediante solicitação formal de cotação.
- Duas (02) pesquisas no âmbito da Administração Pública.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o resultado da cotação de preços, para que sejam tomadas as providências cabíveis com o prosseguimento dos trâmites legais.

Bom Lugar / MA, 10 de março de 2022.

JACKELINE DE SOUSA SILVA
Responsável pelo setor de Compras



PROCESSO: 1003001/2022
FIS: 23
Rubrica: [assinatura]

**SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS
DE MERCADO**

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pela CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Bom Lugar -MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, OU QUE A ELA PRESTE SERVIÇO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR, MARANHÃO.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

BAIRRO/DISTRITO:
JARDIM RENASCENÇA

MUNICÍPIO/UF:

CNPJ:

INSCRIÇÃO
ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

(DDD) TELEFONE:

CIENTE EM: ___/___/2022.

CARIMBO CNPJ

Nome:

C.I. n°:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PSSO: 1003001/2022

Fis.

29

Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, OU QUE A ELA PRESTE SERVIÇO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR, MARANHÃO, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Setor Chefe de Seção de Patrimônio, Compras e Almoxarifado desta Prefeitura Municipal, com sede à a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO, CEP 65704-000 – Bom Lugar – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: pmblllicitacao@gmail.com.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:



SO: 1003001/2012

23

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Caricá:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LAVAGEM DE CAÇAMBA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem.	UND	60		
2	LAVAGEM CARREGADEIRA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não devem restar nenhum resquício de barro na lâmina ou em outras peças.	UND	10		
3	LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não devem restar nenhum resquício de barro nas peças utilizadas para escavação ou em outras.	UND	15		
4	LAVAGEM DE PATROL Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não devem restar nenhum resquício de barro na lâmina ou em outras peças.	UND	15		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 100.0001/2022
FIS.: 26
RUBRICA:

5	LAVAGEM DE TRATOR AGRÍCOLA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem.	UND	40		
6	LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	25		
7	LAVAGEM DE ÔNIBUS Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	100		
8	LAVAGEM DE CARRO (PASSEIO) Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	200		
9	LAVAGEM DE CAMINHONETE Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	80		
10	LAVAGEM DE AMBULÂNCIA. Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	200		
			VALOR TOTAL:		

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 100300/1/2022
Fls.: 27 A
Rubrica:

cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Bom Lugar /MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA) 10/03/2022.

JACKELINE DE SOUSA SILVA
CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO



PROCESSO: 1003001/12022
Fls.: 28
Rubrica:

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, OU QUE A ELA PRESTE SERVIÇO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR, MARANHÃO.

MÊS BASE: MARÇO/2022.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LAVAGEM DE CAÇAMBA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos	UND	60		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 1003001/12022
FIS: 29
RUBRICA: @

	utilizados na lavagem.				
2	LAVAGEM CARREGADEIRA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não devem restar nenhum resquício de barro na lâmina ou em outras peças.	UND	10		
3	LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não devem restar nenhum resquício de barro nas peças utilizadas para escavação ou em outras.	UND	15		
4	LAVAGEM DE PATROL Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não devem restar nenhum resquício de barro na lâmina ou em outras peças.	UND	15		
5	LAVAGEM DE TRATOR AGRÍCOLA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem.	UND	40		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ISSO: 100300/1 2022

30

Rubrica:

6	LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	25		
7	LAVAGEM DE ÔNIBUS Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	100		
8	LAVAGEM DE CARRO (PASSEIO) Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	200		
9	LAVAGEM DE CAMINHONETE Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	80		
10	LAVAGEM DE AMBULÂNCIA. Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	200		
VALOR TOTAL:					

Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).



PROCESSO: 100300/1/2022
Fis.: 31
Rubrica: [assinatura]

ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

AO
CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65704-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, OU QUE A ELA PRESTE SERVIÇO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR, MARANHÃO., conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRICÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.


(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 100300112022
FIS.: 32
Rubrica: 

PORTARIA Nº 155/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a Sr.^a **JACKELINE DE SOUSA SILVA**, CPF: 612.134.603-52 e RG: 0461391722012-4 SSP/MA, para o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 109 de 17 de Agosto de 2021

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 155/2021

PORTARIA Nº 155/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a Sr.^a **JACKELINE DE SOUSA SILVA**, CPF: 612.134.603-52 e RG: 0461391722012-4 SSP/MA, para o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1003001/2022
Fls.: 34
Rubrica: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: LUCIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO MACHADO 00783444338		
CNPJ N° 29.653.584/0001-86		
ENDEREÇO: RUA MANOEL SEVERO, NR 330 - CENTRO		
CIDADE: Bom Lugar	UF: MA	CEP: 65.704-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: LUCIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO MACHADO		
CPF: 007.834.443-38		
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DA PESQUISA 15/03/2022	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, o preço unitário e total para os objetos especificados na planilha abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagens dos veículos pertencentes a frota deste município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, ou que a ele preste serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LAVAGEM DE CAÇAMBA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem.	60	UNIDADE	340,00	8.400,00
2	LAVAGEM CARREGADEIRA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram	10	UNIDADE	370,00	3.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 100520112022
FIS. 85
Rubrica: [assinatura]

	atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não devem restar nenhum resquício de barro na lâmina ou em outras peças.				
3	LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não devem restar nenhum resquício de barro nas peças utilizadas para escavação ou em outras.	UND	15	150,00	2.250,00
4	LAVAGEM DE PATROL Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não devem restar nenhum resquício de barro na lâmina ou em outras peças.	UND	15	170,00	2.550,00
5	LAVAGEM DE TRATOR AGRÍCOLA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem.	UND	40	140,00	5.600,00
6	LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos	UND	25	110,00	2.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



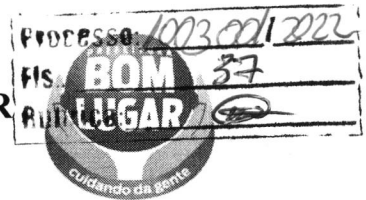
	adequados para limpeza do painel.					Processo: 1093001/2022 Fis.: 36 Rubrica:
7	LAVAGEM DE ÔNIBUS Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	100	160,00	16.000,00	
8	LAVAGEM DE CARRO (PASSEIO) Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	200	40,00	8.000,00	
9	LAVAGEM DE CAMINHONETE Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	80	45,00	3.600,00	
10	LAVAGEM DE AMBULÂNCIA. Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	200	45,00	9.000,00	
VALOR TOTAL:					59.850,00	

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; 90 dias; () ___ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Severo s/n -Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com**.

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 10 de Março de 2022.



JACKELINE DE SOUSA SILVA
CPF: 612.134.603-52
Responsável pelo Setor Compras e Coleta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antonio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150901DL/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA E A SRA. ANTONIA HELANE GOMES MONTEIRO CPF nº 606.927.083-59, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130901DL/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO) Nº 015/2021.

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE** São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Antônio Neto Nº 249, – Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.836/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Manoel Serafim de Sousa portador do CPF nº 354.672.903-04, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. Antônia Helane Gomes Monteiro, CPF Nº Nº 606.927.083-59, e C. I. nº 040455532010-0, Reside e domiciliada na Rua Antônio Neto s/n São Raimundo do Doca Bezerra – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Serviços de lavagem da frota de veículos deste Município, na forma do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resultante do Processo Administrativo nº 130901DI/20201 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO


O presente contrato tem como objeto a Contratação de Pessoa física para a realização dos Serviços de lavagem da frota de veículos deste Município, para atender essa Municipalidade no ano de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V TOTAL R\$
1	LAVAGEM DE CAÇAMBA: Especificação : Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem.	10	UNIDADE	100	R\$ 1000,00
2	LAVAGEM DE CARRO (PASSEIO) Especificação : Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel	10	UNIDADE	28	R\$ 280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antonio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com

3	LAVAGEM CAMINHÃO-PIPA Especificação : Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem.	10	UNIDADE	80	R\$ 800,00
4	LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA Especificação : Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não devem restar nenhum resquício de barro na peças utilizadas para escavação ou em outras	10	UNIDADE	100	R\$ 1000,00
5	LAVAGEM PATROL Especificação : Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não devem restar nenhum resquício de barro na lamina ou em outras peças.	10	UNIDADE	110	R\$ 1100,00
6	LAVAGEM DE TRATOR AGRÍCOLA Especificação : Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem.	10	UNIDADE	60	R\$ 600,00
7	LAVAGEM DE GRADE DE ARADO Especificação : Lavagem completa, incluído uso de produtos adequados e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não devem restar nenhum resquício de barro nas peças	10	UNIDADE	30	R\$ 300,00

Antonio Alboni Gomes Mendes


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.
 CNPJ 01.611.836/0001-95
 Rua Antonio Neto, 249 – Centro.
 E-mail: cplsaordb@hotmail.com

8	LAVAGEM CARREGADEIRA Especificação : Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não devem restar nenhum resquício de barro na lamina ou em outras peças	10	UNIDADE	115	R\$ 1150,00
9	LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS Especificação : Lavagem completa, incluído aspiração interna, lavagem de todos os bancos, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	10	UNIDADE	115	R\$ 1150,00
10	LAVAGEM DE ÔNIBUS Especificação : Lavagem completa, incluído aspiração interna, lavagem de todos os bancos, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	10	UNIDADE	115	R\$ 1150,00
11	LAVAGEM DE CAMINHONETE Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	10	UNIDADE	30	R\$ 300,00
12	LAVAGEM DE MOTOCICLETA Especificação: Lavagem Completa de Motocicletas incluindo a lavagem de toda a carcaça da moto com água e sabão, pneus, rodas, bem como com a utilização de desengraxante e cera.	10	UNIDADE	8	R\$ 80,00
Valor R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Pelos serviços contratados o **CONTRATANTE** pagará á **CONTRATADA** a importância de Valor R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais) após a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

A vigência deste contrato terá início em 15 de Setembro de 2021, extinguindo - se até 31 de Dezembro de 2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o ultimo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Antonio Helton Gomes Montuio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antonio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com

- a) Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- b) Constituem obrigações da Contratante:
- c) Efetuar o pagamento ajustado; e
- d) Fiscalizar os serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços na forma ajustada;
- b) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços executados;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
- d) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.
- e) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser refeitos.
- f) Prestar informações solicitadas pelo CONTRATANTE durante a execução deste Contrato.
- g) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionados a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- h) Assumir, ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para cobertura do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Antonio Flávia Gomes Montuio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antonio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Sec. Municipal de Administração:

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE	2.005 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA
FONTE DE RECURSO	010000 – RECURSOS ORDINARIOS

R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais)

- () Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(x) Valor não reforçado

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, de acordo com as partes mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por qualquer das partes contratantes, assegurará à outra o direito de dá-lo por rescindido, mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantinópolis - MA., para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente contrato com 04 (quatro) laudas e em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, em 15 de setembro de 2021.

Antônio Helene Gomes Monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antonio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
Mangel Serafim de Sousa
Secretário de Administração
CPF nº 354.672.903-04
Contratante

Antônia Helane Gomes Monteiro
Antônia Helane Gomes Monteiro
CPF nº 606.927.083-59
Contratada

TESTEMUNHAS:

Wesley Siqueira CPF nº 611.014.673.04
João Lucas dos Anjos Silva Neto CPF nº 072.207.093.40



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Processo.	1003601/2021
Fis.	44
Rubrica:	



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Processo nº: 073/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2021

Registro de Preços nº 023/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos para atender as necessidades do Município de Turilândia-MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

VALIDADE: 31/08/2022 - 12 (DOZE) MESES.

Aos 31 dias do mês de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Turilândia-MA, situada à Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100 - Centro, neste ato representada por seu Secretário de Administração e Finanças, o Senhor Leilson Costa Fonseca, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob n.º 026.100.973-79, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**. **ORGÃO PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituem a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2021**, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretário de Administração e Finanças, **RESOLVE** Registrar Preços para para futura e eventual **contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos para atender as necessidades do Município de Turilândia-MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadass as Propostas apresentadas pelas empresa J CARLOS F ARAUJO EIRELI, portadora do CNPJ/MF sob o nº 38.033.227/0001-06, localizada à Rua da Felicidade, nº 01ª, Centro, CEP: 65.276-000, na cidade de Turilândia, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS FRAZÃO ARAUJO, inscrito no CPF sob nº 602.179.653-50, classificada em primeiros lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico Nº 024/2021**, autorizado no processo licitatório nº **073/2021**, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor da Prestação de Serviços conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de R\$ 216.954,00 (Duzentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LAVAGEM GERAL DE CAMINHÃO BASCULANTE – Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassis), motor e caçamba, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior do veículo, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do caminhão e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	LAVAGEM	170	R\$ 167,00	R\$ 28.390,00
2	LAVAGEM GERAL DE RETROESCAVADEIRA – Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassis), motor e pá/concha, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior do veículo, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior da máquina e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	LAVAGEM	98	R\$ 177,00	R\$ 17.346,00
3	LAVAGEM GERAL DE MOTONIVELADORA – Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassis), motor e lâmina, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior do veículo, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior da máquina e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	LAVAGEM	98	R\$ 177,00	R\$ 17.346,00



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

4	LAVAGEM GERAL DE PÁ CARREGADEIRA – Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassis), motor e pá, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior do veículo, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior da máquina e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	LAVAGEM	98	R\$ 177,00	R\$ 17.346,00
5	LAVAGEM GERAL DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassis), motor e concha, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior do veículo, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do caminhão e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	LAVAGEM	98	R\$ 177,00	R\$ 17.346,00
6	LAVAGEM AMERICANA – Serviços de lavagem tipo “americana”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria e caixas de rodas, e enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do veículo e porta malas, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do veículo e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio. (VEÍCULO GRANDE – TIPO MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS).	LAVAGEM	250	R\$ 117,00	R\$ 29.250,00
7	LAVAGEM GERAL – Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria e caixas de rodas fundo (chassis) e motor, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do veículo e porta malas, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do veículo e vidros, e limpeza de rodas e	LAVAGEM	100	R\$ 157,00	R\$ 15.700,00



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

	pneus com aplicação de produto próprio. (VEÍCULO GRANDE – TIPO MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS).				
8	LAVAGEM AMERICANA – Serviços de lavagem tipo “americana”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria e motor, e enxugamento, devendo ser feita ainda limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio. (MOTOCICLETA).	LAVAGEM	340	R\$ 13,00	R\$ 4.420,00
9	LAVAGEM AMERICANA – Serviços de lavagem tipo “americana”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria e motor, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do veículo e porta malas, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do veículo e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio. (VEÍCULO PEQUENO – TIPO PASSEIO/ UTILITÁRIO).	LAVAGEM	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
10	LAVAGEM GERAL – Serviços de lavagem tipo “completa”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria e motor, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do veículo e porta malas, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do veículo e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio. (VEÍCULO PEQUENO – TIPO PASSEIO/ UTILITÁRIO).	LAVAGEM	220	R\$ 49,00	R\$ 10.780,00
11	LAVAGEM AMERICANA - Serviços de lavagem tipo “americana”, compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria e motor, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do veículo e porta malas, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do veículo e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto	LAVAGEM	150	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

	próprio. (VEÍCULO GRANDE - TIPO PASSEIO/UTILITÁRIO).				
12	LAVAGEM GERAL - Serviços de lavagem tipo "completa", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria e motor, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do veículo e porta malas, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do veículo e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio. (VEÍCULO GRANDE - TIPO PASSEIO / UTILITÁRIO).	LAVAGEM	130	R\$ 58,00	R\$ 7.540,00
13	LAVAGEM AMERICANA - Serviços de lavagem tipo "americana", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria e motor, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do veículo e porta malas, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do veículo e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio. (VEÍCULO GRANDE - TIPO UTILITÁRIO / AMBULÂNCIA).	LAVAGEM	150	R\$ 69,00	R\$ 10.350,00
14	LAVAGEM GERAL - Serviços de lavagem tipo "completa", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria e motor, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do veículo e porta malas, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do veículo e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio. (VEÍCULO GRANDE - TIPO UTILITÁRIO / AMBULÂNCIA).	LAVAGEM	130	R\$ 78,00	R\$ 10.140,00
15	HIGIENIZAÇÃO - Serviços de lavagem tipo "completa", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de roda, fundo (chassis) e motor, com aplicação de óleo protetor antiferrugem pulveroil ou similar (aplicação de lata 900ml inteira por lavagem) nos chassis e motor, enxugamento e polimento da pintura com cera apropriada.	HIGIENIZAÇÃO	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Desmontagem e lavagem do interior do veículo compreendendo forro do teto, assoalho, bancos traseiros e dianteiros, cintos de segurança, com uso de água, sabão e demais produtos específicos para painel, console, portas e demais itens de vinil, plástico, borracha, e corou do interior do veículo e vidros, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior do veículo, e lavagem e limpeza de rodas e pneus, incluindo estepe, com aplicação de produto próprio. (VEÍCULO GRANDE - TIPO UTILITÁRIO / AMBULÂNCIA).				
VALOR TOTAL				R\$ 216.954,00

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos para atender as necessidades do Município de Turilândia-MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s)/serviço (s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para execução do respectivo objeto pelos Órgãos da Administração direta e indireta Municipal.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deferir efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico Nº 024/2021**

4.2 A Prestação de Serviços será paga mensalmente de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico Nº 024/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Para prestação dos serviços proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

5.1.1 **Forma de Execução:** Os serviços de lavagem ou higienização deverão ser realizados de acordo com as necessidades da Contratante, devendo ocorrer semanalmente, ou conforme extrema necessidade, a qualquer dia e horário.

5.1.2 **Da realização do serviços:** Deverá (rão) ser disponibilizada (s) mão de obra capacitada para realização do(s) serviços(s). A Contratada deverá realizar TODOS os serviços contratados, incluindo todos os equipamentos, ferramentas adequadas e o que mais se fizer necessário para execução satisfatória dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional à Contratante.

5.1.2.1 Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento próprio da CONTRATADA, a qual deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários para execução, sendo imprescindível possuir rampa para lavagem dos veículos.

5.1.2.2 A empresa CONTRATADA deverá estar situada dentro do perímetro urbano e possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos, inclusive, (ônibus, micro-ônibus e outros).

5.1.2.3 A Contratada executará o serviço especificado de acordo com as normas e práticas de lavagem, sendo no interior de todo o veículo limpo, sem poeira e aspirado,

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

com os tapetes lavados e na parte externa sem manchas de produtos e se sujeiras, limpo, seco, aplicação de pretinho nos pneus e silicone na parte interna dos mesmos. Tendo cautela na entrega do veículo, de verificar se está em perfeita condição de higiene e uso.

5.1.2.4 A Contratada será responsável pelo recebimento, acondicionamento, manobras e segurança dos veículos da Contratante, durante a execução dos serviços.

5.1.3 Prazo de Entrega: A contratada deverá entregar o (s) veículo (s) nos locais onde foram retirados, podendo ser na Sede da Contratada, Garagem do Município, ou outro local a ser definido pela Contratante, no prazo máximo de 03 (três) horas. Nas situações em que houver serviços para serem realizados com urgência, a CONTRATADA deverá envidar esforços para executá-los em tempo hábil, a ser informado pela Contratante, em comum acordo entre as partes.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Turilândia-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos serviços executados não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, os mesmo serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Os serviços deverão ser realizados conforme necessidade da Contratante.

7.4 - Os serviços deverão ser executados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota- fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5 - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de Serviços enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.





CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Proc	1003001	12015	1000	Is. 334
Fls.	52			
Rubrica				

CAIXA DE LICITAÇÃO
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turiânia - MA - CEP: 65.276-000

7.6 - A cópia da Ordem de Serviços referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviços, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.3 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.4 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.5 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000
Administração poderá:

9.7 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços; e.

9.8 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1- O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2- A cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:

11.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3- A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento,



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000
juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 - A prestação dos Serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 024/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).





ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Pr.º	1003001	20/27	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis.	55	337	Rubrica
Rubrica			

Município de Turilândia/MA, 25 de agosto de 2021

LEILSON COSTA FONSECA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

J CARLOS F ARAUJO EIRELI
EMPRESA BENEFICIÁRIA



PROCESSO: 1003001/2021	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis.: 56	Fis.: 342
Rubrica: [assinatura]	Rubrica: 5

MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º: 137/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/2021

Registro de Preços n.º 011/2021

Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MARI - MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Arari - MA, situada à Av. Dr. João da Silva Lima, s/n - Centro, neste ato representada pelo Secretário de Administração e Gestão Financeira, o Senhor Dini Jakson Machado Praseres, inscrita no CPF (MF) sob n.º 802.937.193-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, para **Registro de Preços n.º 011/2021**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário de Administração e Gestão Financeira, resolve Registrar Preços, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I, deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas a Proposta apresentada pela empresa W C SILVA – COMERCIO E SERVICOS - ME, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 32.875.396/0001-07, localizada à 10 AV WENDEL HAYDEN, S/N, CENTO, ARARI - MA, Estado do Maranhão, CEP: 65.480-000, neste ato representada pelo Wesley Carvalho da Silva, inscrito no CPF sob n.º 60856099309, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 🌐 arari.ma.gov.br/ccfc 📧 ccfc@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA

[assinatura]

[assinatura]



Processo: 1003001/12022
Fls. 57
Rubrica: [assinatura]
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 343
Rubrica: I

MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 013/2021**, autorizado no processo licitatório n.º **137/2021**, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1.º lugar, vencedor do certame, conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de R\$236.257,50 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	170	LAVAGEM	LAVAGEM GERAL DE CAMINHÃO BASCULANTE – Serviços de lavagem tipo "completa", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassis), motor e caçamba, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior do veículo, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do caminhão e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	R\$170,00	R\$28.900,00
2	98	LAVAGEM	LAVAGEM GERAL DE RETROESCAVADEIRA – Serviços de lavagem tipo "completa", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassis), motor e pá/concha, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior do veículo, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior da máquina e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	R\$136,00	R\$13.328,00
3	98	LAVAGEM	LAVAGEM GERAL DE MOTONIVELADORA – Serviços de lavagem tipo "completa", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassis), motor e lâmina, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior do veículo, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior da máquina e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	R\$229,50	R\$22.491,00
4	98	LAVAGEM	LAVAGEM GERAL DE CAMINHÃO COMPACTOR DE LIXO – Serviços de lavagem tipo "completa", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassis), motor e compactor, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior do veículo, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior da máquina e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	R\$238,00	R\$23.324,00
5	98	LAVAGEM	LAVAGEM GERAL DE PÁ CARREGADEIRA – Serviços de lavagem tipo "completa", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassis), motor e pá, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior do veículo, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior da máquina e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	R\$187,00	R\$18.326,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 🌐 arari.ma.gov.br/ccck 📧 cclic@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, 5/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA

[assinatura]



PROCESSO: 1003001/12022

FIS.: 58

RUBRICA:

MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

6	98	LAVAGEM	LAVAGEM GERAL DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – Serviços de lavagem tipo "completa", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de rodas, fundo (chassis), motor e concha, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior do veículo, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do caminhão e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio.	R\$306,00	R\$29.988,00
7	250	LAVAGEM	LAVAGEM AMERICANA – Serviços de lavagem tipo "americana", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria e caixas de rodas, e enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do veículo e porta malas, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do veículo e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio. (VEÍCULO GRANDE – TIPO MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS)	R\$89,25	R\$22.312,50
8	100	LAVAGEM	LAVAGEM GERAL – Serviços de lavagem tipo "completa", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria e caixas de rodas fundo (chassis) e motor, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do veículo e porta malas, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do veículo e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio. (VEÍCULO GRANDE – TIPO MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS)	R\$165,75	R\$16.575,00
9	340	LAVAGEM	LAVAGEM AMERICANA – Serviços de lavagem tipo "americana", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria e motor, e enxugamento, devendo ser feita ainda limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio. (MOTOCICLETA)	R\$10,20	R\$3.468,00
10	300	LAVAGEM	LAVAGEM AMERICANA – Serviços de lavagem tipo "americana", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria e motor, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do veículo e porta malas, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do veículo e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio. (VEÍCULO PEQUENO – TIPO PASSEIO/ UTILITÁRIO)	R\$55,25	R\$16.575,00
11	220	LAVAGEM	LAVAGEM GERAL – Serviços de lavagem tipo "completa", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria e motor, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do veículo e porta malas, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do veículo e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio. (VEÍCULO PEQUENO – TIPO PASSEIO/ UTILITÁRIO)	R\$55,25	R\$12.155,00
12	150	LAVAGEM	LAVAGEM AMERICANA – Serviços de lavagem tipo "americana", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria e motor, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do veículo e porta malas, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do veículo e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto	R\$131,75	R\$19.762,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 🌐 arari.ma.gov.br/cck 📧 cck@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



PROCESSO 1003001
Fis. 59
Rubrica:



MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

			próprio. (VEÍCULO GRANDE - TIPO UTILITÁRIO / AMBULÂNCIA)		
13	130	LAVAGEM	LAVAGEM GERAL - Serviços de lavagem tipo "completa", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria e motor, enxugamento, devendo ser feita ainda a aspiração completa do veículo e porta malas, com limpeza com uso de produtos apropriados para painel e demais itens de vinil, plástico, borracha e couro no interior do veículo e vidros, e limpeza de rodas e pneus com aplicação de produto próprio. (VEÍCULO GRANDE - TIPO UTILITÁRIO / AMBULÂNCIA)	R\$46,75	R\$6.077,50
14	100	HIGIENIZAÇÃO	HIGIENIZAÇÃO - Serviços de lavagem tipo "completa", compreendendo limpeza com água, sabão e demais produtos apropriados para pintura da lataria, caixas de roda, fundo (chassis) e motor, com aplicação de óleo protetor antiferrugem pulveroil ou similar (aplicação de lata 900ml inteira por lavagem) no chassis e motor, enxugamento e polimento da pintura com cera apropriada. Desmontagem e lavagem do interior do veículo compreendendo forro do teto, assoalho, bancos traseiros e dianteiros, cintos de segurança, com uso de água, sabão e demais produtos específicos para painel, console, portas e demais itens de vinil, plástico, borracha, e couro do interior do veículo e vidros, devendo ser feita ainda a aspiração completa do interior do veículo, e lavagem e limpeza de rodas e pneus, incluindo estepe, com aplicação de produto próprio. (VEÍCULO GRANDE - TIPO UTILITÁRIO / AMBULÂNCIA)	R\$29,75	R\$2.975,00
					R\$236.257,50

01. DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1. A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/ccle ccle@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



PROCESSO: 1003001/2021
Fis.: 60
Rubrica: [assinatura]



MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04. DO PREÇO (ART.55, III)

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico n.º 013/2021

4.2. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico n.º 013/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de serviço será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3. O início dos serviços pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OF enviada pelo setor de compras do Município.

06. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.



[assinatura]



Processo: 1003001/2022
Fis. 64
Rubrica: [assinatura]



MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

6.2. Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 55, II)

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2. Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa dos serviços apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os serviços deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5. A empresa beneficiária da Ata, quando do recebimento da Ordem de Serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da Ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da Ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal



[assinatura]



PROCESSO:	1003/001/2022
Fis.:	62
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviço; e

9.9. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;



[assinatura]



Processo:	1003001/2022
Fis.:	63
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

9.10. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada serviço prestado serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



[assinatura]



PROCESSO:	1003001	2022
Fis.:	64	
Rubrica:		



MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

11.1.9. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.1.10. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 013/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

Fica eleito o foro da Comarca de Arari - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/ccic ccic@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



PROCESSO:	1003004	2022
Fls.	65	
Rubrica:		



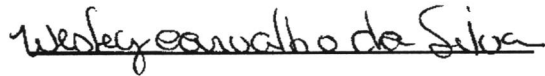
MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

Município de Arari/MA, 18 de agosto de 2021.


Dini Jackson Machado Praseres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
ÓRGÃO GERENCIADOR




W C SILVA – COMERCIO E SERVICOS - ME
EMPRESA BENEFICIÁRIA



MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagens dos veículos pertencentes a frota deste município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, ou que a ele preste serviço.

				LUCIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO MACHADO		ADM PÚBLICA		MENOR PREÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	LAVAGEM DE CAÇAMBA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem.	UND	60	140,00	8.400,00	100,00	6.000,00	100,00	6.000,00
2	LAVAGEM CARREGADEIRA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não devem restar nenhum resquício de barro na lâmina ou em outras peças.	UND	10	170,00	1.700,00	115,00	1.150,00	115,00	1.150,00
3	LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não devem restar nenhum resquício de barro nas peças utilizadas para escavação ou em outras.	UND	15	150,00	2.250,00	100,00	1.500,00	100,00	1.500,00

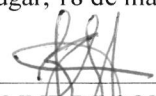
Rubrica: 
 P.S.S.O.: 1003201/12022
 66

4	LAVAGEM DE PATROL Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não devem restar nenhum resquício de barro na lâmina ou em outras peças.	UND	15	170,00	2.550,00	110,00	1.650,00	110,00	1.650,00
5	LAVAGEM DE TRATOR AGRÍCOLA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem.	UND	40	140,00	5.600,00	60,00	2.400,00	60,00	2.400,00
6	LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	25	110,00	2.750,00	115,00	2.875,00	115,00	2.875,00
7	LAVAGEM DE ÔNIBUS Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	100	160,00	16.000,00	115,00	11.500,00	115,00	11.500,00
8	LAVAGEM DE CARRO (PASSEIO) Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	200	40,00	8.000,00	28,00	5.600,00	28,00	5.600,00
9	LAVAGEM DE CAMINHONETE Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	80	45,00	3.600,00	30,00	2.400,00	30,00	2.400,00

Rubrica:
 FIS. 67
 10307/2012

10	LAVAGEM DE AMBULÂNCIA. Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	200	45,00	9.000,00	46,75	9.350,00	46,75	9.350,00
VALOR TOTAL:					R\$ 59.850,00		R\$ 44.425,00		R\$ 44.425,00

Bom Lugar, 18 de março de 2022



JACKELINE DE SOUSA SILVA
Setor de Compras

Ass: 10/300/1202
68
Rubrica: